



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021.

PROCESSO Nº 068/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADO: BUSCAR ASSESSORIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Ijuí, 361, CEP 98.528-000, da cidade de Derrubadas – RS, inscrita no CNPJ sob nº 23.890.638/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO SANCHES**, inscrito no CPF sob o nº 559.024.560-53.

DO OBJETO:

Prestação de serviços especializados para assessoramento administrativo na área tributária do município, compreendendo a realização dos seguintes trabalhos:

- Levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e ou majorar o retorno ao município, ainda, serviços como verificação, exame, correto preenchimento e auditorias das guias (apuração de índice de retorno do ICMS);
- Detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias;
- Acompanhamento da digitação e correção de inconsistências do programa Sitagro, referente a produção primária, bem como do cadastro de produtores;
- Conferência e exames dos relatórios (dados provisórios dos índices);
- Após a publicação dos índices provisório, preparação, montagem e apresentação de recurso a ser interposto junto a Secretaria da fazenda do Estado;
- Verificação dos relatórios com os dados do índices definidos de retorno do ICMS;
- Implantação de ações visando aumentar a pontuação do município junto ao PIT - Programa de Integração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

DO ADITAMENTO:

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2021, conforme termo de Dispensa de Licitação nº 031/2021, com



obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. DA VIGÊNCIA:

Ambas as partes, em comum acordo, renovam o contrato, através de termo aditivo, conforme previsto pelo §1º, do art. 65, do mesmo diploma legal.

Assim sendo, fica ajustado entre as partes a renovação contratual, prorrogando a vigência do mesmo até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar de 01.09.2022.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 30 de agosto de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,
Contratante.

Buscar Assessoria Ltda - ME
PAULO ROBERTO SANCHES,
Representante Legal,
Contratada.